



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

LEI Nº 390/2012, de 27 de dezembro de 2012.

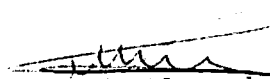
Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Loja
Maçônica São João Batista Nº 54, de São João dos
Patos - MA.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, **reconhecida de Utilidade Pública Municipal**, a Loja Maçônica São João Batista Nº 54, CNPJ Nº 10.245.978/0001-77, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e de caráter beneficente, com sede e foro no Conjunto do Ipem, S/N, Bairro Olaria, nesta Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão; Jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão - GLEMA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2012.


José Mário Alves de Souza
Prefeito